

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIPI/PR

RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO

DATA: 15/04/2025 – 13h30min às 16h00.

Comissão e Plenária: **15 e 16/04/2025**

Coordenador/Colaborador: **Adrianis Galdino da Silva Junior**

Relator: **Larissa Marsolik**

Apoio Técnico: **José Roberto Jordão Júnior**

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ÓRGÃOS :	PRESENÇA:
Lysandra Pupim	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN	
Diones Lupércio Monteiro		
Thais Caroline Larini Presense Lisboa	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari	
Luciane da Silva Siqueira		
Adrianis Galdino da Silva Junior	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná- CRESS-PR	Presente
Analiacir Casanova		
Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI	
Letícia Pelissari Datsch		Presente
Sibele Lustosa de Camargo Vicki	Secretaria da Fazenda – SEFA	Justificado
Rafael Lenz Carriel		Justificado
Glauco Pereira Junior	Secretaria das Cidades – SECID	
Esperanza Minervini Gomes		
COLABORADORES	CONVIDADOS	
José Roberto Jordão Júnior		
Giziane Rodrigues		

4. – Apresentação do relatório circunstanciado de gestão de 2024 - FIPAR:

Relato: Foi apresentado o Relatório Circunstanciado de Gestão 2024 do FIPAR. Em 2024 foi realizado o maior repasse de recursos destinados às políticas públicas voltadas para a população idosa da história: R\$25,87 milhões, valor que quase chega ao total do montante repassado nos últimos três anos. Os recursos foram repassados para 378 municípios do Paraná, tendo como requisito obrigatório em todas as deliberações de repasse fundo a fundo a emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), documento emitido anualmente pelas gestões municipais, que garante o funcionamento regular dos Conselhos, Fundos e Planos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e, conseqüentemente, a regularidade destas importantes instâncias de garantia de direitos da população idosa. A Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa tem total e irrestrita observância aos princípios e procedimentos legais na execução de suas atividades. Todas as despesas tiveram adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício corrente. As demonstrações que compõem esta prestação de contas foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e foram extraídas do Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná (Novo SIAF). Todas as atividades e despesas do FIPAR foram realizadas conforme previsão do Plano Plurianual (PPA) e LOA e sob a fiscalização e deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (vide anexo I), concluindo-se pelo cumprimento favorável das metas estabelecidas, com o repasse aos municípios e entidades, realização de campanhas, início do planejamento da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e do processo licitatório do novo sistema para o Disque Idoso Paraná, dentre outras entregas que foram realizadas de forma satisfatória. Quanto à execução das metas do Plano Plurianual, considera-se que foram realizadas de forma satisfatória. Ressalte-se que em 2024 houve o período eleitoral, com a estipulação de restrições quanto ao uso do orçamento e à realização de ações e eventos. Por exemplo, quanto à ação orçamentária referente ao FIPAR (8663), dos 370 municípios do qual se previa o beneficiamento com cofinanciamentos, 378 foram beneficiados. O mesmo ocorre com o repasse para Organizações da Sociedade Civil, em que 159 participaram do cofinanciamento realizado pela Deliberação nº 033/2024 –FIPAR. Das campanhas previstas para alcance dos objetivos do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, duas foram realizadas (de três previstas), tendo em vista as restrições eleitorais. Tendo uma delas sido premiada e outra finalista, do prêmio Colunistas Sul. Ademais, o CEDIPI mensalmente

acompanha a execução orçamentária do Fundo de forma diligente e minuciosa, por meio da apresentação de balancetes pela Gestão de Fundos da SEMIPI na Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo e na plenária mensal do Conselho. A execução orçamentária da ação 8663 foi considerada satisfatória, atingindo 75,43% da dotação atualizada empenhada, destacando-se a execução de 95% da dotação em investimentos. Porém se considerar o orçamento disponibilizado de R\$27.349.400,00 o percentual de execução foi de 95,78%, uma vez que R\$7.379.868,00 permaneceram contingenciados. Portanto, o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa foi gerido de forma satisfatória, por intermédio do trabalho realizado em parceria entre a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, um trabalho de muitas mãos em prol da população idosa do Paraná.

Sugestão de encaminhamento:

Parecer da comissão: O Conselheiro Adrianis Júnior sugere que seja realizada uma apresentação técnica do presente relatório. Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado o Relatório Circunstanciado trazendo ajuste no parágrafo que trata do contingenciamento e do processo eleitoral pela Coordenação da Comissão e mesa diretiva ainda no decorrer desta data. Expedição de deliberação de aprovação no decorrer desta data para garantia do cumprimento do prazo de entrega.

4.1. Relatório e Balancete FIPAR

Relato: Relatório e balancete FIPAR - Mês de Março/2025:

Realizada a apresentação do balancete pela técnica Giziane Rodrigues, do NFS/SEMIPI, com o resumo das seguintes informações:

Saldo Financeiro em conta Corrente + Investimento 31/03/2025	R\$ 12.664.218,23
DOAÇÕES FIPAR AGUARDANDO RECIBO DIRECIONADO	-
PASEP (1% DE RESERVA)	R\$ 1.234,90
VALOR <u>RESERVADO</u> ORIUNDO DAS DELIBERAÇÕES E BANCO DE PROJETOS	R\$ 8.990.791,25
Banco de Projetos (Resumo) – Total <u>Captado</u> pelas OSC's	R\$ 4.298.001,25
Deliberação 003/2022 - Aprovisionamento de recursos- Programa de capacitação estadual das instâncias de garantias de direitos da população idosa	R\$ 1.000.000,00
Deliberação 036/2024 – Desenvolvimento de sistemas informatizados para a gestão da política da pessoa idosa	R\$ 1.000.000,00
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos - Campanha e fortalecimento FIPAR	R\$ 300.000,00
Deliberação nº 001/2025 - 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 2.000.000,00
Deliberação nº 014/2025 – Central de Viagens	R\$ 200.000,00
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos – Serviço com materiais de divulgação (Saldo)	R\$ 192.790,00
SALDO LIVRE (Saldo em Conta + Recurso Tesouro - Reserva)	R\$ 3.672.192,08

Disponibilizada aos conselheiros da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI, planilha em formato excel, contendo em abas específicas de informações detalhadas tais como; “Balancete FIPAR ESTADUAL”, “Extrato da Conta”, “Controle Doações” e “Resumo Geral Acumulado. Deliberação 014/2025 (central de viagens).

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da comissão: O Conselheiro Adrianis Galdino Júnior, sugeriu que em relação ao trâmite de encerramento da deliberação 018/21, seja apresentado um monitoramento a cada 2 meses, como ponto de pauta permanente. Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado. Ajuste para acompanhamento trimestral do encerramento da deliberação 018/2021.

4.2 Em relação aos recursos utilizados através do FIPAR para a central de viagens em relação as deliberações anteriores demonstra-se:

Viagens dos Conselheiros 2024 (recursos fundo)

Diárias	Passagem Rodoviárias	Passagem Aérea	Translado	Total
R\$53.309,96	R\$ 26.435,86	R\$ 2.376,36	R\$ 7.754,78	R\$ 89.876,96

Todas as viagens Cedipi 2024 (recurso tesouro)

Diárias	Passagem Rodoviárias	Passagem Aérea	Translado	Pedágio	Total
R\$ 32.241,91	R\$ 10.342,61	R\$ 8.755,19	R\$ 2.785,77	R\$ 28,90	R\$ 57.155,28

Sugestão de encaminhamento:

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEDIPI: Ciente.

4.3 – Dúvida do município de Arapongas, Termo de Cessão dos equipamentos em relação a Deliberação nº 001/2017 CEDI.

Relato: O município de Arapongas entrou em contato com o CEDIPI através do e-mail, trazendo questionamento a respeito da deliberação 001/17. Segue a questão:

“Precisamos de uma orientação com relação aos equipamentos da Deliberação 001/2017 - CEDI. Nós fizemos Termo de Cessão de Uso para passar os equipamentos adquiridos através dos recursos da Deliberação, para as Entidades que atendem o público-alvo. Existe um tempo limite mínimo ou máximo em que é necessário ficar renovando o Termo de Cessão? Exemplo: a partir de x anos, não se



faz mais necessário renovar e o Termo, e o equipamento permanece com a Instituição”

Sugestão de encaminhamento:

Parecer da comissão: Que seja retornado o processo para instrução da área técnica. Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado.